

AVISO n.º5/2020-2021
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO DE SERVIÇO
SOCIAL
(Art.º39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual)

Nos termos dos números 3 a 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe confere o Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para a contratação de um Técnico de Serviço Social para o exercício de funções na Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, num horário de 18 horas semanais.

No cumprimento do supracitado Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, seguidamente se enunciam as normas por que se rege a presente oferta de contratação de escola:

1. O concurso é obrigatoriamente realizado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. A modalidade do contrato de trabalho é a termo resolutivo certo, com termo em 31 de agosto de 2021.
3. O local de trabalho será a Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, Esposende.
4. O técnico a contratar exercerá as suas funções no acompanhamento de alunos e famílias que apresentem perfil de risco e/ou que necessitem de intervenção ao nível da educação parental.
5. Constituem requisitos de admissão, obrigatoriamente, a detenção de licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha em Serviço Social.
6. A seleção obedecerá aos critérios prescritos no número 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, com os subcritérios abaixo especificados.

7. Avaliação de portfólio (30%)

Subcritérios de avaliação do portfólio:

7.1. Habilitações	Subponderação: 5 %
Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha em Serviço Social	- 5
7.2. Experiência na área do Serviço Social em contexto escolar	Subponderação: 5 %
Dois (2) ou mais anos de experiência profissional na área do Serviço Social direcionado ao acompanhamento das famílias	- 5
Menos de 2 anos de experiência profissional na área do Serviço Social direcionado ao acompanhamento das famílias	- 4
Nenhuma experiência profissional na área do Serviço Social direcionado ao acompanhamento das famílias	- 0
7.3. Projetos desenvolvidos	Subponderação: 15 %
Dinamização de ações de formação aos agentes da comunidade educativa	- 8
Dinamização de projeto de combate ao insucesso escolar	- 5
Participação em projetos na área a concurso	- 2
Nenhum envolvimento em projetos	- 0
	(pontuação cumulativa)
7.4. Formação contínua na área das funções exigidas	Subponderação: 5 %
Ações de formação que perfaçam 50 ou mais horas	- 5
Ações de formação que perfaçam o mínimo de 25 horas e menos de 50	- 3
Ações de formação que perfaçam de 1 a 24 horas	- 1
Ausência de formação na área das funções exigidas	- 0

Submissão do portfólio

O portfólio deve ser enviado para o endereço eletrónico orggest@eshm.edu.pt até ao momento exato do fecho do concurso ao horário na aplicação da DGAE.

O portfólio eventualmente enviado após esse exato momento e/ou para endereço diferente do indicado terá a pontuação de zero e determinará a exclusão do candidato.

8. Normas a aplicar ao portfólio

- 8.1. O portfólio deve ser enviado em formato pdf, tamanho A4, e não exceder, no total, o máximo de 5 páginas, sem anexos.
- 8.2. O texto deve ser escrito em letra tipo Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5.
- 8.3. Na primeira página do portfólio, devem constar unicamente o nome completo e o número do candidato, bem como o número do aviso de abertura de concurso a que é opositor.
- 8.4. A experiência na área do Serviço Social deverá ser objetiva, com referência à entidade empregadora, às funções desempenhadas e tempo de serviço em dias, com as correspondentes datas de início e termo.
- 8.5. Os projetos desenvolvidos, que não atividades, deverão ser devidamente discriminados, nomeadamente nas suas etapas de desenvolvimento, público alvo e resultados.
- 8.6. A formação contínua detida pelo candidato referirá a(s) entidade(s) formadora(s), a temática e a duração, em horas.
- 8.7. No portfólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção.

O não cumprimento de qualquer uma destas normas implica a atribuição da pontuação zero ao portfólio e determinará a exclusão do candidato.

9. Entrevista de avaliação de competências (35%)

- 9.1. Apreciadas as candidaturas, será divulgada, na página <http://www.escolahenriquemedina.org>, a lista de candidatos excluídos e admitidos, estes últimos ordenados após aplicação dos critérios relativos à avaliação do portfólio e do número de anos de experiência profissional na área do Serviço Social.
- 9.2. Juntamente com a lista de candidatos, será publicado o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), constituindo esta, a forma oficial de convocatória.
- 9.3. A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas por ordem decrescente da lista ordenada mencionada em 9.1., até se encontrar suprida a necessidade.
- 9.4. Para a entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos das declarações constantes do portfólio, bem como do número de anos de experiência profissional na área do Serviço Social.
- 9.5. A entrevista será conduzida por um júri de três docentes/técnicos designados pelo Diretor.

A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação dos documentos exigidos por parte dos candidatos convocados, independentemente do motivo, determinará a sua exclusão.

10. Subcritérios de avaliação da entrevista de avaliação de competências:

10.1. Capacidade de comunicação e relacionamento	Subponderação: 10 %
Manifesta fluência verbal e capacidade de argumentação compatíveis com a função a exercer	-10
Reduzida capacidade de abordagem da temática em presença	- 0
10.2. Experiência e conhecimento do contexto educativo	Subponderação: 15 %
Apresenta atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço Social no acompanhamento das famílias	- 15
Refere superficialmente atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço Social no acompanhamento das famílias	- 10
Não apresenta nenhum trabalho desenvolvido no âmbito do Serviço Social no acompanhamento das famílias	- 0

10.3. Sentido crítico e capacidade de resposta	Subponderação: 10 %
Responde com pertinência às questões colocadas	- 10
Demonstra dificuldade ou hesitação na resposta às questões colocadas	- 0

11. Número de Anos de Experiência Profissional na Área do Serviço Social (35%)

Experiência profissional na área	Subponderação: 35 %
Quatro (4) ou mais anos de experiência	- 35
Três (3) ou mais anos de experiência, e menos de quatro (4)	- 30
Dois (2) ou mais anos de experiência, e menos de três (3)	- 15
Um (1) ou mais anos de experiência, e menos de dois (2)	- 10
Sem experiência profissional	- 0

12. Disposições Finais

12.1. O tempo de serviço a considerar na aplicação dos critérios de seleção será contabilizado até 31 de agosto de 2020 e terá de ser devidamente comprovado. Um ano de serviço terá de corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções. Anos incompletos serão transformados em dias de serviço, entendendo-se um dia como 7 horas de serviço. O somatório de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.

12.2. O resultado final do procedimento concursal será expresso numa escala de 0 a 20, com aproximação às milésimas.

12.3. Dado o caráter de urgência do presente procedimento - pela manifesta necessidade e relevância do serviço a assegurar pelo técnico a contratar - não haverá lugar à audiência de interessados, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 124º do Código de Procedimento Administrativo.

12.4. A lista final ordenada, após homologação do Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, é disponibilizada na página eletrónica da Escola (<http://www.escolahenriquemedina.org>), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

12.5. O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16:00h do 2º dia útil contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.

12.6. A decisão de seleção será comunicada ao candidato através da aplicação eletrónica da DGAE.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, 26 de outubro de 2020

O Diretor

(João Furtado)